# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.664

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ JÚLIO DE SOUZA - ZÉ LEITEIRO

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Júlio de Souza, a rua que inicia na Rua Agnésio Carvalho de Souza, entre as quadras 04 e 05, passando entre as quadras 03 e a área reservada residencial, até a Rua 05.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 08 de outubro de 1987.

Dr. Célio de Oliveira

Prefeito Municipal